



Araraquara, 3 de julho de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.825.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara.

O referido Projeto de Lei visa à criação de dotações orçamentárias destinadas à execução do Contrato de Repasse nº 999695/2026, para a construção de ginásio de esportes destinado ao Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, no Município de Araraquara/SP.

Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, adultos, e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.

Com a implantação do empreendimento, espera-se ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.

Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, estamos certos de que merecerá a aprovação desta Casa de Leis.



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 4.825.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), para criação de dotações orçamentárias destinadas à execução do Contrato de Repasse nº 999695/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, visando à construção de ginásio de esportes para o Centro de Treinamento de Futebol Feminino no Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.825.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), para criação de dotações orçamentárias destinadas à execução do Contrato de Repasse nº 999695/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	
03.23.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0029	PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA INCLUSÃO E DA EXCELÊNCIA ATLÉTICA EM ARARAQUARA	
27.811.0029.1	Projeto	
27.811.0029.1.383	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES PARA O CT DE FUTEBOL FEMININO – CONTRATO DE REPASSE Nº 999695/2026	R\$ 4.825.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.775.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, no valor de R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) - oriundos do Contrato de Repasse nº 999695/2026, celebrado entre a União Federal por intermédio do

Ministério do Esporte representada pela Caixa Econômica Federal e a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara.

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.23	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	
02.23.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0029	PROMOÇÃO DO ESPORTE, DA INCLUSÃO E DA EXCELÊNCIA ATLÉTICA EM ARARAQUARA	
27.811.0029.2	Atividade	
27.811.0029.2.161	Promoção e manutenção das atividades de esporte de rendimento	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE0E-B5A9-C1AD-5BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/07/2026 15:50:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CE0E-B5A9-C1AD-5BAE>